

Id:0047E88AFD7A239B



EDITAL Nº 005/2024
 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-
 FOMENTO CULTURAL – FESTIVAL CULTURAL DO MUNICÍPIO DE
 CURRALINHOS-PI

1 - APRESENTAÇÃO

1.1 – A prefeitura Municipal de CURRALINHOS, Estado do Piauí, através da Secretaria Municipal De Educação e Cultura, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal regido pela **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERALE Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria tornamos público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta neste município o **EDITAL DE FOMENTO CULTURAL – FESTIVAL CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI**

1.2 – O Festival Cultural destinam-se destinam-se a população Cultural do município residentes ou não do Município CURRALINHOS-PI, buscando os valores culturais e sociais;

1.3 - A inscrição destina-se a realizar o **FESTIVAL CULTURAL**, com a contratação de pessoa jurídica para participar.

2 - OBJETO

2.1. O presente Edital destina-se a realizar o **FESTIVAL CULTURAL** com a contratação de pessoa jurídica para executar, estruturas de palco, iluminação, som, tendas e gerador e contratação de músicos locais e regionais.

2.2. Documentos pessoais do proponente CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDÃO TRABALHISTA, CERTIDÃO FISCAL E TRIBUTARIA, CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do projeto, assim como os documentos dos sócios e dirigentes (se Pessoa Jurídica);

2.3. Constitui objeto deste Edital promover o **FESTIVAL CULTURAL**, onde terá a participação de músicos e cantores da região.

2.4 Estimular a convivência social a partir do entendimento da pluralidade do ambiente social e da correspondente liberdade de expressão de cada um dos seus segmentos.

2.5 Promover a integração da sociedade do município de CURRALINHOS-PI com a participação da população em geral

3-JUSTIFICATIVA



3.1 - O Edital do **FESTIVAL CULTURAL** tem uma função social, qualitativa e econômica no fomento da economia artística, criativa e cultural local, considerando o grau elevado de informalidade do setor.

3.2 - A Realização do **FESTIVAL CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI**, visa fomentar a atividade cultural no município e proporcionará a todos um momento de lazer, diversão, alegria, adrenalina e integração social.

4. CRONOGRAMA :

03/07/2024	Publicação do Edital
03/07/2024 à 08/07/2024	Período de Inscrição Análise de documentação
09/07/2024	Publicação da habilitação
10/07/2024	Período de recursos para propostas inabilitadas e Publicação da análise de recurso
11/07/2024	Publicação de CANDIDATURAS selecionadas e suplentes
12/07/2024	FESTIVAL DE CULTURAL
13/07/2024	

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Poderão se inscrever neste edital pessoas jurídicas no município de sua inscrição que comprome o ramo de atividades culturais .

6 - DOS PRAZOS, LOCAL E INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **03/07/2024 e 08/07/2024, em dias úteis**, na Secretaria de Educação e Cultura e na Avenida São Raimundo Nonato Bairro: Centro , nº 453.

6.2 - As inscrições começarão das 08 h às 12 h, no horário de Brasília, a partir do dia **03/07/2024**

6.3 - As inscrições no último dia **08/07/2024** se encerrarão às 12 h, no horário de Brasília;

6.4 - Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional;

6.5 - Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições presencial.

6.6 - As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;

6.7 - Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original, com cópia digitalizada mediante protocolo, para comprovação da atividade cultural;

6.8 – Não haverá cobrança de taxas de inscrição.

7 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

7.1 - Constituem parte integrante deste Edital o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** a ser devidamente preenchido na sede da Prefeitura Municipal de CURRALINHOS-PI, bem como com a devida documentação abaixo:

7.2 - Foto digitalizada do RG e CPF;

7.3 - Comprovante de Residência

8 - DOS CRITÉRIOS

8.1- Os critérios para homologação das inscrições serão baseados na comprovação do exercício da atividade cultural .

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1 – Os inscritos devidamente habilitados deverão Promover do **FESTIVAL CULTURAL** com a estrutura citada no item 2.1;

9.2 - Quando das autoridades sanitárias permitirem a realização de eventos coletivos, participantes deverão estar disponíveis para a **FESTIVAL CULTURAL**, previamente comunicada.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Os representantes da Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc 2 do município ficam isentos de quaisquer responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica;

10.2 - A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para participação da **FESTIVAL CULTURAL**.

10.3 - Os recursos orçamentários destinados a atender este Edital são oriundos da **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**.



10.4 - As despesas decorrentes da realização desse objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, previstano orçamento do Município (**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA LEI Nº 509 DE 28 DE JUNHO DE 2024-ALDIR BLANC 2**)

10.4 - Conforme descrição acima mencionada, o valor estimado a ser aplicado no presente edital será de **R\$ 24.922,50** (vinte e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para realização da **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** para a população do Município de CURRALINHOS-PI.

10.5 Cada participante deverá chegar no local do Festival Cultural, na data que consta no cronograma, com pelo menos meia hora de antecedência;

10.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc 2 do município de CURRALINHOS-PI.

CURRALINHOS, 03 de Julho 2024


 Everardo Lima Araujo

Prefeito Municipal